NORMA 01/JNE/2024

Instruções para Realização Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário

REPÚBLICA PORTUGUESA
EDUCAÇÃO

direção-geral educação

FICHA TÉCNICA

Título:
NORMA 01/JNE/2024 – Instruções para a Inscrição nas Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário

Autores – Júri Nacional de Exames:
Ana Cláudia Soeiro
Clara Romano
Dominique Fonseca
Isabel Rebelo
Maria Elvira Monteiro
Raquel Dionísio
Ricardo Patrão
Rui Ferreira

Coordenação:
Luís Duque de Almeida.

Capa:
Isabel Espinheira

Composição:
Direção-Geral da Educação – Júri Nacional de Exames

Edição:
Fevereiro de 2024

Índice

I - OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO 4

II - PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO 5

III - EXAMES FINAIS NACIONAIS, EXAMES A NÍVEL DE ESCOLA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EQUIVALENTES A EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO 7

IV - DISPOSIÇÕES COMUNS 13

V – PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES 18

ANEXO I – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E INSCRIÇÃO NAS PROVAS FINAIS E NAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO 23

ANEXO II – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E INSCRIÇÃO NOS EXAMES E NAS PROVAS DO ENSINO SECUNDÁRIO 25

ANEXO III– FICHAS PARA ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO INTERNO 27

ANEXO IV – CALENDÁRIO DAS PROVAS E EXAMES DE 2024 29

ANEXO V – PROVAS FINAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA E PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO 31

ANEXO VI – EXAMES NACIONAIS, EXAMES A NÍVEL DE ESCOLA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EQUIVALENTES A EXAMES FINAIS NACIONAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA, PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA DO ENSINO SECUNDÁRIO, PROVAS DE INGRESSO E CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO 32

ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS REFERIDOS NO CAPÍTULO IV, N.º 5 59

I - OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Norma 01/JNE/2024 contém as instruções a observar no presente ano letivo pelos agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas, estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, escolas portuguesas no estrangeiro e, ainda, os estabelecimentos de ensino de iniciativa privada situados fora do território nacional que ministram o currículo e programas portugueses, doravante designados, no seu conjunto, por escolas, relativamente ao processo de inscrição, através da *Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames* (PIEPE) referida no Capítulo V, para a realização de:

- Provas finais do ensino básico;
- Exames finais nacionais do ensino secundário;
- Exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais;
- Provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário;
- Provas a nível de escola dos ensinos básico e secundário.

O conhecimento destas instruções é indispensável para que as escolas possam organizar o processo de inscrição e prestar aos alunos os esclarecimentos necessários relativamente a este processo, bem como sobre alguns requisitos para o acesso ao ensino superior, no caso do ensino secundário. Esta norma inclui informação relativa aos códigos das provas finais, exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola, bem como os códigos dos cursos do ensino secundário, elementos fundamentais para a inscrição. É ainda apresentada a tabela de correspondência entre os códigos das provas de ingresso no ensino superior e os exames finais nacionais que as satisfazem.

As escolas devem divulgar, pelos meios considerados adequados, as instruções, orientações e prazos relativos ao processo de inscrição constantes desta Norma e do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário, publicado em anexo ao Despacho Normativo n.º 4/2024, de 21 de fevereiro.

II - PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO

1. As provas finais de Português/PLNM/PL2 e de Matemática realizam-se em duas fases, com uma única chamada, e de acordo com o Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho, alterado pelo Despacho n.º 3232-B/2023, de 10 de março, que estabelece o calendário de provas e exames, sendo a 1.ª fase de caráter obrigatório para todos os alunos, exceto para os alunos:

   a) que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna, os quais realizam as provas finais apenas na 2.ª fase;

   b) retidos por faltas, os quais realizam as provas finais apenas na 2.ª fase;

   c) que beneficiem de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico, os quais não realizam provas finais, à exceção dos alunos do ensino individual e do ensino doméstico.

2. Os alunos internos a frequentar o 9.º ano de escolaridade para os quais foram mobilizadas medidas seletivas e ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico, mesmo com aplicação de adaptações, e que, necessitem de alterações específicas de estrutura e ou de itens, bem como do tempo de duração e ou de desdobramento de momentos da prova, realizam as provas a nível de escola de Português (81) e de Matemática (82), em substituição das provas finais de Português (91) e de Matemática (92).
3. As provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos realizam-se em duas fases, sendo a 1.ª fase obrigatória, destinam-se aos alunos externos à escola e aos alunos internos que não tenham obtido aprovação na avaliação interna final ou que tenham ficado retidos por faltas e que completem, respetivamente, 14 e 16 anos até 31 de agosto do presente ano escolar.

4. As provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo realizam-se em duas fases, de acordo com o referido despacho, sendo:

   a) A 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos que se encontram na situação de autopropostos, incluindo:

      i) os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna do 3.º período;

      ii) os alunos retidos por faltas;

      iii) os alunos em modalidade de ensino individual e de ensino doméstico, mesmo com adaptações curriculares significativas, terão de realizar as provas de equivalência à frequência, as quais são substituídas por provas finais, para conclusão do ciclo;

iv) os alunos para os quais foram mobilizadas medidas seletivas e ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico;

b) A 2.ª fase destinada aos:

i) alunos que realizaram as provas finais na 1.ª fase na qualidade de alunos internos e que não obtiveram condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo;

ii) alunos que realizaram as provas a nível de escola na 1.ª fase, na qualidade de alunos internos, e que não obtiveram condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo;

iii) restantes alunos autopropostos.

5. As condições de admissão às provas finais e às provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo para alunos internos e autopropostos são as constantes no Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.
6. As inscrições nas provas finais e nas provas de equivalência à frequência para os **alunos autopropostos** do ensino básico, realizam-se nos seguintes prazos:

1.º Ciclo e 2.º Ciclos
Prazo de inscrição para a 1.ª fase 26 de fevereiro a 8 de março
1.º Ciclo
Prazo de inscrição para a 2.ª fase 17 a 18 de julho
2.º Ciclo
Prazo de inscrição para a 2.ª fase 8 a 10 de julho

3.º Ciclo
Prazo de inscrição para a 1.ª fase 26 de fevereiro a 8 de março
Prazo de inscrição para a 2.ª fase 8 a 10 de julho

7. A gestão das inscrições e realização das provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos deve ser assegurada através de aplicações informáticas da responsabilidade da escola.

8. No 3.º ciclo, é utilizado o programa informático ENEB (versão de 2024), o qual permite a gestão das inscrições, a recolha e análise dos resultados das provas finais e das provas de equivalência à frequência, o fluxo de provas entre escolas e agrupamentos do JNE, bem como o apuramento da situação escolar dos alunos.

9. O programa informático ENEB, de apoio à realização e classificação das provas, tem que ser instalado em todas as escolas em que efetivamente os alunos realizem as provas.

10. A fim de precaver eventuais atrasos nos cronogramas das ações, as escolas deverão estar atentas a todas as atualizações do programa ENEB que são disponibilizadas pelo suporte técnico.

11. Quaisquer dúvidas relativas à utilização do programa informático ENEB deverão ser colocadas, em primeiro lugar, aos técnicos que integram os **agrupamentos do JNE ou então ao gestor nacional**, através do seguinte endereço eletrónico:

Programa ENEB: programa.eneb@gmail.com

12. Apresenta-se, no Anexo I, uma síntese informativa sobre as condições de admissão para as duas fases das provas finais e das provas de equivalência à frequência do ensino básico.

III - EXAMES FINAIS NACIONAIS, EXAMES A NÍVEL DE ESCOLA DE LINGUAS ESTRANGEIRAS EQUIVALENTES A EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

1. A realização dos exames finais nacionais, exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência está condicionada à satisfação de condições fixadas nos diplomas legais aplicáveis e no Regulamento.

2. Os alunos internos e autopropostos do 11.º ano dos cursos científico-humanísticos, incluindo os do ensino recorrente, dos cursos artísticos especializados, dos cursos com

planos próprios e dos cursos com planos próprios da via científica e da via tecnológica e, ainda, os que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, devem, consoante o seu percurso escolar, inscrever-se para a realização de provas e exames quando pretendam:

a) Realizar exames finais nacionais para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário;

b) Realizar exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário;

c) Realizar provas de equivalência à frequência, para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta;

d) Realizar provas a nível de escola para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário (em substituição dos exames finais nacionais);

e) Realizar exames finais nacionais para efeito de prosseguimento de estudos, no caso dos cursos do ensino recorrente;

f) Realizar melhoria de classificação em disciplinas do ensino secundário nas quais já tenham obtido aprovação.

g) Realizar exames finais nacionais nas disciplinas que elejam como provas de ingresso.

3. Os alunos autopropostos do 12.º ano, incluindo os que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, devem, consoante o seu percurso escolar, inscrever-se para a realização de provas e exames, quando pretendam:

a) Realizar exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso;

b) Realizar exames finais nacionais e exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário;

c) Realizar provas de equivalência à frequência, para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta;

d) Realizar provas a nível de escola para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário (em substituição dos exames finais nacionais);

e) Realizar melhoria de classificação em disciplinas do ensino secundário nas quais já tenham obtido aprovação apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.

4. Os alunos dos cursos profissionais e de outras ofertas educativas e formativas realizam, como autopropostos, os exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso.

5. À exceção dos alunos retidos por faltas, os alunos internos e autopropostos têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.ª fase das provas e exames do ensino secundário dos 11.º e 12.º anos de escolaridade.

6. As inscrições para as provas e exames do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, prova de ingresso, melhoria da classificação final da disciplina que para o 12.º ano o resultado releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior e, ainda, para prosseguimento de estudos para os alunos do 11.º ano do ensino recorrente), realizam-se nos seguintes prazos:

Prazo de inscrição para a 1.ª fase 26 fevereiro a 8 de março
Prazo de inscrição para a 2.ª fase 15 a 16 de julho

7. Os alunos do ensino secundário que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após a penúltima semana do 3.º período letivo, estão impedidos de realizar provas e exames nessa disciplina, no presente ano letivo, pelo que a escola deverá informar claramente os alunos das consequências de tal opção.

8. Os alunos do 11.º ano dos cursos científico-humanísticos realizam exames finais nacionais, como alunos internos, a pelo menos uma das disciplinas bienais da componente de formação específica do respetivo curso ou na disciplina bienal da componente de formação específica objeto de permuta, se aplicável, ou na disciplina de Filosofia da componente de formação geral (cf. estipulado no Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho, e na Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro).

9. Os alunos referidos no número anterior podem proceder à alteração da opção de inscrição até ao último dia útil da terceira semana de maio do ano letivo a que respeita a inscrição, mediante a autorização prévia do diretor da escola, através de solicitação na PIEPE e pagamento de multa, sem prejuízo do previsto no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, alterada pela Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro, e nos n.ºs 7, 8 do artigo 6.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

10. Nos anos letivos seguintes, a opção referida no n.º 9 só pode ser alterada se o aluno não tiver concluído nenhuma das disciplinas relativamente às quais pretende alterar a decisão de realização de exame final nacional para conclusão do seu plano de estudos.

11. O exame final nacional de Inglês, código 550, substitui a prova de equivalência à frequência de Inglês, código 367, pelo que o referido exame poderá ser realizado para conclusão da disciplina de Língua Estrangeira – Inglês, da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos, dos cursos artísticos especializados, dos cursos com planos próprios e dos cursos com planos próprios da via científica e da via tecnológica, além de poder assumir a valência de prova de ingresso. A classificação final da disciplina é a obtida na prova de exame (com a ponderação prevista para os exames finais nacionais de língua estrangeira), quer para aprovação quer para melhoria da classificação final da disciplina que para os alunos do 12.º ano revela apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.
12. Tendo em consideração as normas constantes no Regulamento, apresenta-se, no Anexo II, uma síntese informativa sobre as condições de admissão às duas fases de provas e exames.
13. A Ficha ENES 2024 é um documento necessário para a candidatura ao ensino superior e contém informação sobre as provas de ingresso válidas, bem como sobre a conclusão e classificação do ensino secundário para várias fases de acesso e pode ser requerida pelos alunos na escola onde realizaram os exames finais nacionais, em data posterior à da afixação das pautas com os resultados dos exames.

14. Para a candidatura ao ensino superior, os alunos que não pretendam realizar exames no presente ano letivo têm que proceder, obrigatoriamente, à inscrição na PIEPE, **preenchendo apenas o campo "Pedido de Ficha ENES"**, para efeitos de emissão de Ficha ENES 2024, não havendo lugar ao pagamento da propina de inscrição.

15. Este pedido pode ser efetuado até ao início do período de inscrições do ano escolar de 2024/2025, desde que o aluno tenha reunido condições de acesso ao ensino superior até ao final do prazo de candidatura à 3.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.

16. A inscrição para a realização de exames finais nacionais na 2.ª fase é obrigatória.

17. Os exames realizados na 2.ª fase do presente ano letivo só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, tanto no próprio ano escolar como nos quatro anos subsequentes, conforme Deliberação n.º 1043/2021, de 13 de outubro, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES).

18. No mesmo ano escolar, um exame final nacional realizado na 2.ª fase de exames só pode incorporar a classificação final do ensino secundário para a 2.ª fase do concurso de acesso ao ensino superior. Nos anos escolares subsequentes, este exame pode incorporar a classificação final do ensino secundário para candidatura a qualquer das fases de acesso ao ensino superior.

19. Na realização dos exames finais nacionais do ensino secundário da 1.ª fase e da 2.ª fase, e tendo em consideração a Deliberação da CNAES, publicada anualmente, que estabelece a correspondência entre os exames finais nacionais no ensino secundário e as provas de ingresso na candidatura ao ensino superior, há que ter em consideração a existência de exames que satisfaçam a mesma prova de ingresso, de acordo com os quadros seguintes:

Prova de ingresso (PI): Espanhol (05)

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª/3.ª fase dos concursos de acesso
Espanhol -continuação-bienal (847)	Espanhol -iniciação-bienal (547)	Espanhol -continuação-bienal (847)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

Prova de ingresso (PI): História (11)

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª/3.ª fase dos concursos de acesso
História A (623)	História B (723)	História A (623)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

Prova de ingresso (PI): Matemática (16)

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª/3.ª fase dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

Prova de ingresso (PI): Matemática Aplicada às Ciências Sociais (17)

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª/3.ª fase dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados
Matemática A (635)	MACS (835)	Matemática A (635)	
Matemática B (735)	MACS (835)	Matemática B (735)	

20. Um exame final nacional realizado na 2.ª fase que satisfaça a mesma prova de ingresso de outro exame realizado na 1.ª fase, do mesmo ano escolar, é considerado uma melhoria de classificação para essa prova de ingresso, só podendo ser utilizado nesta qualidade na 2.ª fase do concurso de acesso ao ensino superior.

21. Quando ocorrer a sobreposição de dois exames no mesmo dia e hora, o aluno inscreve-se e realiza obrigatoriamente na 1.ª fase o exame, para aprovação ou melhoria da classificação final da disciplina que no 12.º ano releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior, correspondente à disciplina do seu plano de estudos, incluindo os alunos com percurso formativo próprio, devendo inscrever-se para a 2.ª fase no exame não realizado na 1.ª fase.

22. Os alunos podem realizar na 2.ª fase provas ou componentes de prova de exames finais nacionais desde que na 1.ª fase tenham realizado outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.

23. Quando se verificar a sobreposição a que se refere o n.º 21, mas entre duas disciplinas eleitas como provas de ingresso não pertencentes ao plano de estudos do aluno, este, no ato de inscrição para a 1.ª fase, opta por um dos exames, devendo inscrever-se para a 2.ª fase no exame não realizado na 1.ª fase.

24. Os exames realizados na 2.ª fase, referidos nos n.ºs 21, 22 e 23, são equiparados a exames realizados na 1.ª fase, a menos que satisfaçam a mesma prova de ingresso do exame realizado na 1.ª fase.

25. Nos casos referidos nos n.ºs 21, 22 e 23, a inscrição na 2.ª fase só deve ser aceite se o aluno tiver realizado o outro exame calendarizado para o mesmo dia/hora na 1.ª fase.

26. O elenco dos exames finais nacionais do ensino secundário consta da Tabela A (Anexo VI).

27. No presente ano letivo, será utilizado o programa informático ENES (versão 2024) que permite a gestão dos historiais dos alunos, do fluxo de provas entre escolas e agrupamentos do JNE e a gestão das inscrições realizadas na PIEPE, para posterior remessa ao Júri

Nacional de Exames (JNE) e, no final do processo, disponibilização à Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), por via informática.

28. Quaisquer dúvidas relativas à utilização do programa informático ENES deverão ser colocadas, em primeiro lugar, aos técnicos que integram os agrupamentos do JNE e em segundo lugar, ao gestor nacional, através do seguinte endereço eletrónico:

Programa ENES:

programa.enes@gmail.com

29. Os alunos que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a senha de acesso ao sistema de *candidatura online* da DGES e, no ato de inscrição nos exames finais nacionais ou no Pedido de Ficha ENES, devem inserir na PIEPE o recibo do pedido de atribuição de senha.

30. Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no Guia Geral de Exames 2024.

Guia Geral de Exames 2024

Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior

Disponível em:

Sítio da DGE/JNE: https://www.dge.mec.pt/informacoes-1

Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: https://www.dges.gov.pt/pt

IV - DISPOSIÇÕES COMUNS

1. Os alunos dos ensinos básico e secundário inscrevem-se, na PIEPE, nos prazos anteriormente estipulados, podendo ser autorizada a aplicação de adaptações na realização de provas ou exames, de acordo com o *Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames JNE/2024*.

2. Os alunos aos quais são aplicadas adaptações nas provas e exames, o diretor da escola deve submeter o requerimento nas plataformas eletrónicas do JNE, nos endereços https://area.dge.mec.pt/jneacsec/, no prazo de 22 de fevereiro a 13 de março, para o

ensino secundário ou https://area.dge.mec.pt/jneacbas/, no prazo de 22 de fevereiro a 12 de abril, para o ensino básico.

3. Os alunos praticantes desportivos de alto rendimento e participantes em seleções nacionais, do ensino básico e do ensino secundário, inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, sendo o requerimento para realização de provas e exames em época especial submetido pelo diretor da escola diretamente na plataforma eletrónica do JNE (https://area.dge.mec.pt/jneadar), de acordo com as instruções referidas no Guia para a Realização de Provas e Exames por Alunos Praticantes Desportivos de Alto Rendimento 2024.

4. Podem ainda requerer a realização na época especial de provas e exames:
   a) As grávidas, mães e pais estudantes ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei n.º 60/2017, de 1 de agosto, sendo o requerimento submetido ao diretor da escola e remetido pela escola ao JNE para despacho, pelas vias normais;
   b) Os alunos militares em regimes de contrato (RC), de contrato especial (RCE) ou de voluntariado (RV) conforme se encontra previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, e pelos motivos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 12.º do mesmo diploma legal, se não puderem prestar provas de avaliação nas datas fixadas, têm de entregar o requerimento ao diretor da escola e ser remetido pela escola ao JNE para despacho, pelas vias normais.

5. Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), dos cursos artísticos especializados, dos cursos profissionais, dos cursos vocacionais, do ensino recorrente, os participantes do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), os formandos dos cursos de educação e formação de adultos (EFA) ou alunos de outros cursos que realizam provas ou exames em escolas diferentes das frequentadas, submetem, na PIEPE, os documentos referidos no Regulamento, incluindo o documento comprovativo de conclusão do curso, emitido pela respetiva escola ou entidade formadora, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão (Anexo VII).

6. No processo de inscrição, pode a escola, a qualquer momento, solicitar os originais dos documentos apresentados para verificação da sua autenticidade ou das declarações prestadas.

7. Os titulares de habilitação académica obtida em sistemas educativos estrangeiros têm de submeter, no ato da inscrição, o documento comprovativo da equivalência ao ensino secundário português ou do respetivo pedido.

8. Caso o aluno não possa, no ato da inscrição, submeter o documento da solicitação da equivalência, a inscrição deverá ser aceite a título condicional.

9. Os candidatos estrangeiros residentes em Portugal e os residentes no estrangeiro que não sejam titulares de documento de identificação emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, submeter cópia do documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem.

10. Sempre que for submetido um documento de identificação estrangeiro, é da responsabilidade da escola de inscrição atribuir ao aluno um número interno de identificação, dando-lhe conhecimento, para realização das provas e exames e posterior utilização no processo de candidatura ao ensino superior, no caso do ensino secundário, recorrendo-se para o efeito aos modelos constantes no Anexo III, Fichas I e II, respetivamente para o 3.º ciclo e ensino secundário, a reproduzir no estabelecimento de ensino.

11. Aos alunos indocumentados é também atribuído um número interno de identificação, para efeitos de inscrição.

12. O número interno de identificação é constituído por um código com oito dígitos, estando os dois primeiros já impressos |4|4|, para o 3.º ciclo do ensino básico, e |2|4|, para o ensino secundário, correspondendo os quatro dígitos seguintes ao código da escola em que o aluno se inscreve e os dois últimos dígitos ao número interno.

13. O número interno de identificação é atribuído sequencialmente a partir do número 01, de forma autónoma no 3.º ciclo e ensino secundário, podendo haver lugar a dois números internos 01, em cada escola, de acordo com o seguinte **exemplo para o ensino secundário**:

|2|4|0|4|3|8|0|1|
1) 2) 3)

1) 24 (impresso por defeito) - correspondente ao prefixo indicativo do número interno;
2) 0438 - correspondente ao código ENES da escola;
3) 01 - correspondente ao número do primeiro aluno a quem foi atribuído o número interno.

14. O documento comprovativo da inscrição para exame constitui arquivo da escola e deve ser exportado em formato pdf da PIEPE escolas, com todos os dados de inscrição do aluno.

15. Os alunos no ato de inscrição selecionam a escola pública ou a escola do ensino particular e cooperativo que frequentam ou onde tenham o seu processo escolar.

16. Os alunos não matriculados ao procederem à sua inscrição podem selecionar uma escola diferente da frequentada ou daquela onde tenham concluído o curso, desde que se encontre na sua área de residência ou local de trabalho, mediante comprovativo.

17. Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), do ensino secundário recorrente, dos cursos artísticos especializados, dos cursos profissionais, dos vocacionais, dos cursos de educação e formação de adultos (EFA), dos cursos de aprendizagem (IEFP), entre outros de carácter profissionalizante, bem como os participantes do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), com equiparação académica ao 12.º ano, provenientes de escolas, centros de formação ou outras entidades onde não se realizam provas e ou exames finais nacionais ao proceder à sua inscrição devem selecionar a última escola do ensino público ou escola do ensino particular e cooperativo que tenham frequentado ou uma escola da área dessa entidade formadora ou, ainda, mediante comprovativo, uma escola da sua área de residência ou local de trabalho.

18. Os alunos que necessitam de autorização para aplicação de adaptações na realização das provas e ou exames e que pretendam proceder à sua inscrição em escola diferente da frequentada no presente ano escolar, devem fazer prova da sua situação e requerer a aplicação de adaptações no ato da inscrição.

19. Os alunos que frequentam as modalidades de ensino individual ou de ensino doméstico no ato de inscrição selecionam a escola onde se encontram matriculados.

20. Os alunos que frequentam ofertas educativas estrangeiras em escolas sediadas em Portugal, caso estas não lecionem os cursos científico-humanísticos do ensino secundário, no ato de inscrição para os exames finais nacionais, correspondentes às provas de ingresso, selecionam uma escola com ensino secundário da área onde se situa o estabelecimento de ensino frequentado ou a sua residência.

21. Os alunos residentes no estrangeiro que concluíram o ensino secundário em sistema de ensino estrangeiro inscrevem-se e realizam, na 1.ª fase, os exames finais nacionais, como provas de ingresso, selecionando uma escola com ensino secundário à sua escolha, nos mesmos prazos e nas datas estabelecidas para os demais alunos.

22. Os alunos portugueses a estudar temporariamente no estrangeiro inscrevem-se e realizam, na 1.ª fase, os exames finais nacionais, selecionando a escola onde tenham o

seu processo escolar, nos mesmos prazos e nas datas estabelecidas para os demais alunos.

23. Para efeitos do cálculo da classificação final de curso, devem, nos termos previstos no ofício n.º S-DGE/2020/701, de 09/03/2020, ser identificados no programa ENES os alunos que concluíram um curso de nível secundário ao abrigo do DL n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual, e do Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho.

24. Para efeitos de emissão da ficha ENES 2024, os alunos que concluíram cursos profissionais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual, vocacionais e dos cursos artísticos especializados provenientes de escolas, centros de formação ou outras entidades onde não se realizam provas e exames finais nacionais, devem solicitar, junto da sua escola ou entidade formadora, declaração devidamente autenticada pelo responsável competente, contendo informação relativa à classificação final de curso com e sem a inclusão da classificação da disciplina de Educação Física.

25. Para efeitos de inscrição nas provas e exames, considera-se aluno abrangido pela escolaridade obrigatória todo aquele que iniciou o ano letivo 2023/2024 sem ter completado 18 anos de idade.

26. Podem ainda ser consultadas as perguntas frequentes (FAQ) disponibilizadas no endereço eletrónico https://www.dge.mec.pt/perguntas-frequentes-faqs .

V – PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES

1. O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2023/2024, efetua-se através da PIEPE, a disponibilizar no endereço https://jnepiepe.dge.mec.pt .
2. Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno, de acordo com os números 10, 11, 12 e 13 das *Disposições Comuns*.
3. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à PIEPE e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão "enviar".
4. Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico que indicou no registo (verificando a caixa de entrada, o spam, o lixo ou outros) e ativar o link que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.
5. Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidas no registo.
6. Na PIEPE, o encarregado de educação ou aluno, quando maior, deve ter em consideração o seguinte:
   a) No ensino básico, a identificação das escolas e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito;
   b) No ensino básico, o aluno autoproposto deve assinalar em que condições realiza as provas;
   c) **No ensino secundário**, na situação prevista no n.º 14 do Capítulo III, **quando seleciona "Pedido de Ficha ENES" e o submete, fica impossibilitado de se inscrever em provas e exames**;
   d) No ensino secundário, a identificação das escolas, dos cursos e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito.
7. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, que não apresente os documentos necessários para efeitos de inscrição, através do carregamento de ficheiros na PIEPE, **procede à entrega ou apresentação dos mesmos**, presencialmente na escola de inscrição **que realiza a sua verificação e posterior validação** dos respetivos campos.
8. Nas situações em que seja selecionada a opção "Não" no campo relativo ao Boletim de Vacinas, as escolas deverão contactar o encarregado de educação ou aluno, quando maior, adotando os procedimentos de anos anteriores.

9. Na situação em que **um aluno solicita a reabertura de inscrição**, a mesma é enviada para o **campo "Pedidos de reabertura" na *Piepe-Escolas*** e a escola tem de, primeiramente, aceder aos pedidos de reabertura e clicar no botão "Reabrir Inscrição", para que o aluno possa realizar a alteração pretendida.
10. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá verificar e confirmar todos os dados antes de submeter a sua inscrição eletrónica.
11. A gestão das inscrições na PIEPE é efetuada pelas escolas através do endereço eletrónico https://admin.jnepiepe.dge.mec.pt .
12. No primeiro acesso à PIEPE as escolas colocam no campo utilizador o código DGEEC e na palavra-passe o número que está associado ao código.
13. É dada a possibilidade às escolas, caso o desejem, de criarem, no máximo, dois novos utilizadores com as respetivas palavras-passe, para posterior acesso à plataforma.
14. Após a submissão da inscrição na PIEPE, os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições até 4 dias úteis após o termo dos prazos fixados no n.º 6 dos capítulos II e III.
15. Na 2.ª fase, o prazo de validação previsto no ponto anterior passa a ser de 1 dia útil.
16. O processo de validação pode iniciar-se logo após a receção da inscrição.
17. Todas as ações (registo, submissão da inscrição e validação, correção da inscrição, inscrição validada e aceite) realizadas na PIEPE durante o processo de inscrição são confirmadas sempre ao aluno através de e-mail automático enviado para o endereço eletrónico disponibilizado no registo.
18. Caso o aluno tenha um campo invalidado pela escola, essa informação é enviada via PIEPE para o endereço eletrónico utilizado na inscrição, de forma que o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, possa proceder à respetiva retificação.
19. A retificação da inscrição, quando solicitada pela escola, terá de ocorrer nos 2 dias úteis seguintes ao pedido.
20. No final da validação da inscrição, a escola envia um email ao encarregado de educação ou aluno, quando maior, a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso e aceite.
21. Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, a validação a que se refere o número anterior fica provisória, convolando-se a inscrição em definitiva após o respetivo pagamento.
22. A inscrição de alunos após expirados os prazos de inscrição fixados no n.º 6 dos capítulos II e III fica sujeita a autorização do diretor da escola de inscrição.
23. Estas informações não dispensam a consulta do *Manual de Utilizador PIEPE-Inscrições* e do *Manual PIEPE-Escolas* disponíveis na mesma e, ainda, no sítio do JNE e na área escola.

24. As escolas divulgam, nas respetivas páginas eletrónicas e através de outros meios que julguem mais eficazes, os procedimentos de inscrição para as provas e exames no ano letivo 2023/2024, procurando garantir que as famílias, incluindo os alunos que não frequentam qualquer estabelecimento de ensino, tenham conhecimento desses procedimentos.
25. Os diretores das escolas, atento o contexto da comunidade em que se encontram inseridos, podem optar pelas formas de divulgação do processo da inscrição que julguem mais adequadas e eficazes, designadamente em articulação com os diretores de turma, de forma que os alunos não fiquem inibidos dos seus direitos de inscrição.
26. Quando necessário, as escolas devem disponibilizar espaços físicos com os recursos tecnológicos necessários que permitam aos encarregados de educação ou alunos, quando maiores, proceder à inscrição na PIEPE, mediante agendamento.
27. A PIEPE contempla uma área de gestão das inscrições, exclusiva para as escolas, que inclui a exportação dos dados de inscrição validados para os programas informáticos ENEB e ENES.
28. A inscrição e respetiva validação ocorre exclusivamente na PIEPE.
29. Reitera-se, ainda, que as escolas acompanhem o processo de inscrição para as provas e exames dos ensinos básico e secundário e, **antes do fim do prazo** do mesmo, **contactem os seus alunos, ou os encarregados de educação, que ainda não procederam à respetiva inscrição, campo "Não finalizadas"** ou que ainda **não procederam à retificação solicitada pela escola, campo "A aguardar correção"**, para que o façam.
30. As dúvidas que surjam por parte dos alunos durante o processo de inscrição deverão ser colocadas à respetiva escola.
31. **As escolas que necessitem de esclarecimentos sobre a PIEPE deverão contactar primeiramente os agrupamentos ou as delegações regionais do JNE.**

Calendarização das ações

<table>
<tr><th rowspan="3">Ação</th><th colspan="5">Prazos</th></tr>
<tr><th colspan="2">1.ª fase</th><th colspan="3">2.ª fase</th></tr>
<tr><th>Ensino básico</th><th>Ensino secundário</th><th colspan="2">Ensino básico</th><th rowspan="2">Ensino secundário</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td>1.º ciclo</td><td>2.º e 3.º ciclos</td><td></td></tr>
<tr><td>Inscrição</td><td colspan="2">26/02 a 08/03</td><td>17/07 a 18/07</td><td>08/07 a 10/07</td><td>15/07 a 16/07</td></tr>
<tr><td>Validação pela escola de inscrição</td><td colspan="2">26/02 a 14/03</td><td>17/07 a 18/07</td><td>08/07 a 12/07</td><td>15/07 a 16/07</td></tr>
<tr><td>Retificação pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior</td><td colspan="2">2 dias úteis após receção do e-mail</td><td colspan="3">1 dia útil após receção do e-mail</td></tr>
<tr><td>Data-limite para os alunos alterarem a(s) opção(ões) de inscrição para efeitos de cálculo da classificação final da disciplina e conclusão do ensino secundário</td><td>Não aplicável</td><td>Até ao último dia útil da 3.ª semana de maio, mediante autorização prévia do diretor da escola</td><td colspan="3">Não aplicável</td></tr>
</table>

Algumas situações a ter em atenção na validação no Quadro "4. Provas e Exames a realizar" da PIEPE

Situação	Quadro "4. Provas e exames a realizar" da PIEPE	Observações
Alunos a frequentar o 11.º ano	***Os alunos internos ter-se-ão de inscrever***, selecionando a opção "**SIM**" nos campos "**4.4 Interno**" e "**4.5 Para aprovação**", **em pelo menos uma disciplina bienal** da componente de formação específica (ou na disciplina de Filosofia) para aprovação e conclusão do curso	
	Os alunos que no final do 3.º período não aprovem ou que anulem a matrícula nas disciplinas bienais da componente de formação específica e ou da formação geral, realizam esses exames como autopropostos, selecionando a opção "**NÃO**" no campo "**4.4 Interno**" e a opção "**SIM**" no campo "**4.5 Para aprovação**"	A escola deve avisar estes alunos que têm de se inscrever ou retificar a sua inscrição na PIEPE
	Os alunos internos que **não aprovaram na 1.ª fase,** realizam exames na 2.ª fase**, selecionado** a opção "**SIM**" no campo "**4.4 Interno**" e a opção "**SIM**" no campo "**4.5 Para aprovação**"	
	Os **alunos internos** que realizam provas e exames na **2.ª fase** para **melhoria** de classificação nas disciplinas, concluídas no presente ano letivo, cuja classificação final depende da realização de exames finais nacionais ou exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames finais nacionais, selecionam a opção "**SIM**" no campo "**4.4 Interno**" e a opção "**SIM**" no campo "**4.6 Melhorias**"	
	Os **alunos autopropostos** realizam provas e exames na 2.ª fase para **melhoria** em disciplinas concluídas no presente ano letivo, selecionando a opção "**NÃO**" no campo "**4.4 Interno**" e a opção "**SIM**" no campo "**4.6 Melhorias**"	
	Os **alunos internos** que se inscrevem em exames **exclusivamente** como **provas de ingresso**, selecionam a opção "**NÃO**" no campo "**4.4 Interno**" e a opção "**SIM**" no campo "**4.8 Provas de Ingresso**"	
Alunos a frequentar o 12.º ano	Realizam, como **autopropostos**, exames finais nacionais nas disciplinas que elejam como **provas de ingresso**, selecionando a opção "**NÃO**" no campo "**4.4 Interno**" e a opção "**SIM**" no campo "**4.8 Provas de Ingresso**"	
	Realizam, como **autopropostos**, provas e exames nas disciplinas em que não obtiveram **aprovação**, selecionando a opção "**NÃO**" no campo "**4.4 Interno**" e a opção "**SIM**" no campo "**4.5 Para aprovação**"	
	Realizam **melhorias**, como **autopropostos**, selecionando a opção "**NÃO**" no campo "**4.4 Interno**" e a opção "**SIM**" no campo "**4.6 Melhorias**"	Realizam na 2.ª fase provas e exames de disciplinas concluídas em 2023/2024. Na 1.ª e 2.ª fases: • exames nas disciplinas concluídas em anos letivos anteriores • PEF nas disciplinas concluídas em 2022/2023

Alunos do ensino recorrente	Os **alunos do 11.º ano** que pretendam realizar exames finais nacionais, **vão como autopropostos**, selecionando a opção "**NÃO**" no campo "**4.4 Interno**", a opção "**SIM**" no campo "**4.7 Prosseguimento de estudos no ensino superior**" para cálculo da CFCEPE e a opção "**SIM**" no campo "**4.8 Provas de Ingresso**"	Estes alunos, caso pretendam, podem realizar exames finais nacionais para aprovação nas disciplinas do seu curso
	Os **alunos do 12.º ano** realizam, como **autopropostos**, exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso, selecionando a opção "**NÃO**" no campo "**4.4 Interno**", a opção "**NÃO**" no campo "**4.7 Prosseguimento de estudos no ensino superior**" e a opção "**SIM**" no campo "**4.8 Provas de Ingresso**"	
Alunos dos CAE, profissionais e de outras ofertas	Estes alunos realizam, como autopropostos, exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso, selecionando a opção "**NÃO**" no campo "**4.4 Interno**" e a opção "**SIM**" no campo "**4.8 Provas de Ingresso**"	Os alunos dos CAE, caso pretendam, podem realizar exames finais nacionais para aprovação nas disciplinas do seu curso

Obs: Todos os alunos constantes da tabela supra podem realizar exames finais nacionais em disciplinas que elejam como provas de ingresso, selecionando a opção "**SIM**" no campo "**4.8 Provas de Ingresso**".

ANEXO I – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E INSCRIÇÃO NAS PROVAS FINAIS E NAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO	Inscrição			
	Provas Finais		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos e alunos de PCA ao abrigo da Portaria 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual	Sim, mas não necessitam de inscrição	Não aplicável (1)	Não aplicável	
Alunos PCA ao abrigo do Despacho Normativo n.º 1/2006, de 6 de janeiro, CEF nível 2, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino secundário	Sim	Sim, se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos que não obtiveram aprovação na avaliação interna no final do 3.º período	Não aplicável	Sim	Sim, em todas as disciplinas em que obtiveram nível inferior a 3	Sim, na(s) disciplina(s) que permitem a aprovação
Alunos autopropostos que anularam a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período	Sim	Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim, em todas as disciplinas da matriz curricular	Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase na(s) disciplina(s) que permitem a aprovação

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO	Inscrição			
	Provas Finais		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos matriculados no ensino individual e no ensino doméstico	Sim	Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim, em todas as disciplinas da matriz curricular	Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase na(s) disciplina(s) que permitem a aprovação
Alunos autopropostos externos à escola (2)	Sim	Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase		
Alunos retidos por faltas	Não aplicável	Sim		
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase como alunos internos	Não Aplicável	Sim, na(s) prova(s) em que obtiveram nível inferior a 3 na classificação final da disciplina	Não aplicável	Sim, na(s) disciplina(s) que permitem a aprovação

(1) À exceção dos alunos abrangidos pelo artigo 20.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.
(2) Estes alunos não realizam a prova de equivalência à frequência de Educação Física.

ANEXO II – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E INSCRIÇÃO NOS EXAMES E NAS PROVAS DO ENSINO SECUNDÁRIO

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO		INSCRIÇÃO	
		1.ª fase	2.ª fase
Alunos Internos do 11.º ano	Para aprovação	Sim	Sim, se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Para melhoria de classificação de disciplina concluída no presente ano letivo	Não aplicável	Sim
Alunos Autopropostos	Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos artísticos especializados que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas	Sim	Sim, se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Que anularam até à penúltima semana do 3.º período letivo		
	Matriculados no ensino individual ou no ensino doméstico		
	Externos à escola		
	Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora	Não aplicável	Sim
	Que pretendem melhorar a classificação obtida em prova de ingresso já realizada e/ou da classificação final da disciplina que no 12.º ano revela apenas para efeitos de acesso ao ensino superior	Sim, se aprovou em anos anteriores	Sim, se realizaram exame na 1.ª fase

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO		INSCRIÇÃO	
		1.ª fase	2.ª fase
Alunos Autopropostos	Que pretendam melhorar a classificação final da disciplina cuja aprovação foi obtida no presente ano letivo (1)	Não aplicável	Sim
	Alunos do 11.º ano do ensino recorrente que pretendam realizar exames para prosseguimento de estudos	Sim	Sim, se realizaram exame na 1.ª fase
	Que pretendem realizar exames como provas de ingresso	Sim	Sim, se realizaram exame na 1.ª fase
	Excluídos por faltas	Não aplicável	Sim

(1) No caso dos alunos do 12.º ano a melhoria de classificação final das disciplinas releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.

Nota: A inscrição é obrigatória para todos os alunos que queiram realizar exames na 1.ª e/ou na 2.ª fase, nos prazos referidos no Regulamento de provas e exames

ANEXO III– FICHAS PARA ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO INTERNO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Ficha I –3.º Ciclo do Ensino Básico

Atribuição de número interno de identificação

1.NOME __|__|__|__

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Ficha II – Ensino Secundário

Atribuição de número interno de identificação

1.NOME __|__|__|__

ANEXO IV – CALENDÁRIO DAS PROVAS E EXAMES DE 2024

CALENDÁRIO DE PROVAS DE AFERIÇÃO E PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO 2024

Entre 2 e 13 de maio		27	Educação Artística - 2º ano	
		28	Educação Física - 2º ano	
Entre 16 e 27 de maio		54	Educação Musical - 5º ano	
		83	Componente de produção e interação orais de Inglês - 8º ano	
segunda, 3 de junho	09:30 h	58	Matemática e Ciências Naturais - 5º ano	
	11:30 h	82	Português Língua Segunda - 8º ano	
	11:30 h	85	Português - 8º ano	
quinta, 6 de junho	09:30 h	81	Inglês - 8º ano	
terça, 11 de junho	10:00 h	25	Português e Estudo do Meio - 2º ano	
quarta, 12 de junho	09:30 h	92	Matemática - 3.º ciclo	1.ª Fase
sexta, 14 de junho	09:30 h	93	PLNM A2 - 3.º ciclo	1.ª Fase
	09:30 h	94	PLNM B1 - 3.º ciclo	1.ª Fase
segunda, 17 de junho	09:30 h	91	Português - 3.º ciclo	1.ª Fase
	09:30 h	95	Português Língua Segunda - 3.º ciclo	1.ª Fase
terça, 18 de junho	10:00 h	26	Matemática e Estudo do Meio - 2º ano	
quarta, 17 de julho	09:30 h	92	Matemática - 3.º ciclo	2.ª Fase
sexta, 19 de julho	09:30 h	91	Português - 3.º ciclo	2.ª Fase
	09:30 h	93	PLNM A2 - 3.º ciclo	2.ª Fase
	09:30 h	94	PLNM B1 - 3.º ciclo	2.ª Fase
	09:30 h	95	Português Língua Segunda - 3.º ciclo	2.ª Fase

EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO 2024

1.ª FASE (JUNHO)

sexta, 14 de junho

09:30 h
639 Português
839 Português Língua Não Materna
138 Português Língua Segunda

14:00 h
849 Italiano
848 Mandarim

segunda, 17 de junho

09:30 h 719 Geografia A

14:00 h 724 História da Cultura e das Artes

terça, 18 de junho

09:30 h 702 Biologia e Geologia

14:00 h 517 Francês

quarta, 19 de junho

09:30 h 623 História A

14:00 h
847 Espanhol (continuação)
547 Espanhol (iniciação)

quinta, 20 de junho

09:30 h 712 Economia A

14:00 h 501 Alemão

sexta, 21 de junho

09:30 h 715 Física e Química A

14:00 h 734 Literatura Portuguesa

terça, 25 de junho

09:30 h 714 Filosofia

quarta, 26 de junho

09:30 h
635 Matemática A
835 Matemática Aplicada às Ciências Sociais
735 Matemática B

14:00 h 732 Latim A

quinta, 27 de junho

09:30 h 706 Desenho A

14:00 h 550 Inglês

sexta, 28 de junho

09:30 h 708 Geometria Descritiva A

14:00 h 723 História B

2.ª FASE (JULHO)

quinta, 18 de julho

09:30 h
715 Física e Química A
734 Literatura Portuguesa

14:00 h
712 Economia A
732 Latim A

sexta, 19 de julho

09:30 h
639 Português
839 Português Língua Não Materna
138 Português Língua Segunda

14:00 h
719 Geografia A
724 História da Cultura e das Artes

segunda, 22 de julho

09:30 h
635 Matemática A
835 Matemática Aplicada às Ciências Sociais
735 Matemática B

14:00 h 714 Filosofia

terça, 23 de julho

09:30 h
708 Geometria Descritiva A
623 História A
723 História B

14:00 h
702 Biologia e Geologia
706 Desenho A

quarta, 24 de julho

09:30 h 550 Inglês

14:00 h
501 Alemão
847 Espanhol (continuação)
547 Espanhol (iniciação)
517 Francês
849 Italiano
848 Mandarim

ANEXO V – PROVAS FINAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA E PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Português	91	Prova Final de Ciclo
Matemática	92	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Iniciação)	93	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Intermédio)	94	Prova Final de Ciclo
Português Língua Segunda	95	Prova Final de Ciclo
Português (*)	81	Prova a nível de escola autorizada pelo diretor da escola
Matemática (*)	82	Prova a nível de escola autorizada pelo diretor da escola
Alemão - LE II (3 anos)	09	Prova de Equivalência à Frequência
Cidadania e Desenvolvimento	96	Prova de Equivalência à Frequência
Ciências Naturais	10	Prova de Equivalência à Frequência
Complemento à Educação Artística	97	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Física	26	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Visual	14	Prova de Equivalência à Frequência
Espanhol - LE II (3 anos)	15	Prova de Equivalência à Frequência
Físico-Química	11	Prova de Equivalência à Frequência
Francês - LE II (3 anos)	16	Prova de Equivalência à Frequência
Geografia	18	Prova de Equivalência à Frequência
História	19	Prova de Equivalência à Frequência
Inglês - LE I (5 anos)	21	Prova de Equivalência à Frequência
Tecnologias da Informação e Comunicação	24	Prova de Equivalência à Frequência

(*) Estas provas destinam-se aos alunos do 9.º ano de escolaridade para os quais foram mobilizadas medidas seletivas e ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico, e que, mesmo com aplicação de adaptações, necessitem de alterações específicas de estrutura e ou de itens, bem como do tempo de duração e ou de desdobramento de momentos da prova.

ANEXO VI – EXAMES NACIONAIS, EXAMES A NÍVEL DE ESCOLA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EQUIVALENTES A EXAMES FINAIS NACIONAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA, PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA DO ENSINO SECUNDÁRIO, PROVAS DE INGRESSO E CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO

TABELA A: *EXAMES E PROVAS DO ENSINO SECUNDÁRIO – 2024*

A1. EXAMES FINAIS NACIONAIS DE DISCIPLINAS DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 6 DE JULHO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL (Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, na sua redação atual)

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Alemão	501	Bienal da componente de formação específica (iniciação)
Biologia e Geologia	702	Bienal da componente de formação específica
Desenho A	706	Trienal da componente de formação específica
Economia A	712	Bienal da componente de formação específica
Espanhol	547	Bienal da componente de formação específica (iniciação)
Espanhol	847	Bienal da componente de formação específica (continuação)
Filosofia	714	Bienal da componente de formação geral
Física e Química A	715	Bienal da componente de formação específica
Francês	517	Bienal da componente de formação específica (continuação)
Geografia A	719	Bienal da componente de formação específica
Geometria Descritiva A	708	Bienal da componente de formação específica
História A	623	Trienal da componente de formação específica
História B	723	Bienal da componente de formação específica
História da Cultura e das Artes	724	Bienal da componente de formação específica
Inglês (*)	550	Bienal da componente de formação específica (continuação)
Italiano	849	Bienal da componente de formação específica (iniciação)

Latim A	732	Bienal da componente de formação específica
Literatura Portuguesa	734	Bienal da componente de formação específica
Mandarim	848	Bienal da componente de formação específica (iniciação)
Matemática A	635	Trienal da componente de formação específica
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	835	Bienal da componente de formação específica
Matemática B	735	Bienal da componente de formação específica
Português	639	Trienal da componente de formação geral
Português Língua Não Materna	839	Trienal da componente de formação geral (nível intermédio)
Português Língua Segunda	138	Trienal da componente de formação geral - Prova destinada aos alunos em situação de surdez severa a profunda

(*) Inglês (550) – Exame final nacional destinado inclusive aos alunos dos cursos artísticos especializados, dos cursos com planos próprios e dos cursos com planos próprios da via científica e da via tecnológica.

A2. EXAMES A NÍVEL DE ESCOLA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS EQUIVALENTES A EXAMES FINAIS NACIONAIS - CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO

(Despacho n.º 2285/2009, de 16 de janeiro, e Despacho n.º 2007-B/2013, de 1 de fevereiro)

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Francês	317	Bienal da componente de formação específica (iniciação)
Inglês *	450	Bienal da componente de formação específica (iniciação)
Alemão	801	Bienal da componente de formação específica (continuação)

(*) Esta prova destina-se exclusivamente a alunos provenientes de sistemas educativos estrangeiros que não tenham tido Inglês como Língua Estrangeira I no seu percurso escolar equivalente ao ensino básico.

A3. PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 6 DE JULHO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Alemão (Cursos Científico-Humanísticos- CCH)	363	Formação Geral (continuação – 11.º ano)
Alemão (CCH)	352	Anual da componente de formação específica (continuação)
Alemão (CCH)	374	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Alemão (CCH)	351	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Antropologia (CCH)	304	Anual da componente de formação específica
Aplicações Informáticas B (CCH)	303	Anual da componente de formação específica
Biologia (CCH)	302	Anual da componente de formação específica
Ciência Política (CCH)	307	Anual da componente de formação específica
Clássicos da Literatura (CCH)	310	Anual da componente de formação específica
Desenho A	206	Cursos artísticos especializados
Direito (CCH)	329	Anual da componente de formação específica
Economia C (CCH)	312	Anual da componente de formação específica
Educação Física	311	Trienal da componente de formação geral - CCH/cursos artísticos especializados
Espanhol (CCH)	368	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Espanhol (CCH)	354	Anual da componente de formação específica (continuação)
Espanhol (CCH)	375	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Espanhol (CCH)	353	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Filosofia	161	Cursos artísticos especializados
Filosofia A (CCH)	314	Anual da componente de formação específica
Física (CCH)	315	Anual da componente de formação específica
Física e Química Aplicadas	815	Cursos artísticos especializados
Francês (CCH)	365	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Francês (CCH)	356	Anual da componente de formação específica (continuação)

Francês (CCH)	376	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Francês (CCH)	355	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Geografia C (CCH)	319	Anual da componente de formação específica
Geologia (CCH)	320	Anual da componente de formação específica
Geometria Descritiva A	808	Cursos artísticos especializados
Geometria Descritiva B	168	Cursos artísticos especializados
Gestão das Artes	821	Cursos artísticos especializados
Grego (CCH)	322	Anual da componente de formação específica
História da Cultura e das Artes	824	Cursos artísticos especializados
Imagem e Som A	749	Cursos artísticos especializados
Imagem e Som B	846	Cursos artísticos especializados
Inglês (CCH)	358	Anual da componente de formação específica (continuação)
Inglês (*)	377	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Inglês (CCH) (*)	357	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Italiano	146	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Latim B (CCH)	332	Anual da componente de formação específica
Literaturas de Língua Portuguesa (CCH)	334	Anual da componente de formação específica
Mandarim	148	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Matemática	935	Cursos artísticos especializados
Materiais e Tecnologias (CCH)	313	Anual da componente de formação específica
Oficina de Artes (CCH)	316	Anual da componente de formação específica
Oficina de Design (CCH)	346	Anual da componente de formação específica
Oficina de Multimédia B (CCH)	318	Anual da componente de formação específica
PLNM iniciação	738	Cursos artísticos especializados
PLNM intermédio	838	Cursos artísticos especializados
Português	139	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias – Cerâmica	261	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Cinema e Vídeo	262	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Design Gráfico	263	Cursos artísticos especializados

Projeto e Tecnologias – Equipamento	264	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias – Fotografia	265	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Gravura/Serigrafia	273	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias – Luz	271	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias – Multimédia	266	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias – Ourivesaria	267	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Pintura Decorativa	272	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Realização Plástica do espetáculo	268	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias – Som	269	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias – Têxteis	270	Cursos artísticos especializados
Psicologia B (CCH)	340	Anual da componente de formação específica
Química (CCH)	342	Anual da componente de formação específica
Sociologia (CCH)	344	Anual da componente de formação específica
Teatro (CCH)	348	Anual da componente de formação específica

(*) Esta prova destina-se exclusivamente a alunos provenientes de sistemas educativos estrangeiros que não tenham tido Inglês como Língua Estrangeira I no seu percurso escolar equivalente ao ensino básico.

A4. PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA DO ENSINO SECUNDÁRIO AUTORIZADAS PELO PRESIDENTE DO JNE

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual)

Disciplina	Código	Ano escolaridade
Alemão (Bienal da componente de formação específica – iniciação)	122	11.º
Biologia e Geologia	421	11.º
Economia A	621	11.º
Espanhol (Bienal da componente de formação específica – iniciação)	721	11.º
Espanhol (Bienal da componente de formação específica – continuação)	147	11.º
Filosofia	225	11.º
Física e Química A	325	11.º

Francês (Bienal da componente de formação específica – continuação)	425	11.º
Geografia A	825	11.º
Geometria Descritiva A	126	11.º
História B	229	11.º
História da Cultura e das Artes	326	11.º
Inglês - Bienal da formação geral (continuação – 11.º)	426	11.º
Inglês – Bienal da formação específica (continuação – 11.º) (a)	426	11.º
Latim A	826	11.º
Literatura Portuguesa	127	11.º
Mandarim (Bienal da componente de formação específica – iniciação)	149	11.º
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	327	11.º
Matemática B	427	11.º
Desenho A	521	12.º
História A	226	12.º
Matemática A	227	12.º
Português	527	12.º

(a) Esta prova destina-se exclusivamente a alunos provenientes de sistemas educativos estrangeiros que não tenham tido Inglês como Língua Estrangeira I no seu percurso escolar equivalente ao ensino básico.

TABELA B: *PROVAS DE INGRESSO*

Provas de ingresso		Exame a realizar para satisfação da prova de ingresso	
01	Alemão	501	Alemão (iniciação - bienal)
02	Biologia e Geologia	702	Biologia e Geologia
03	Desenho	706	Desenho A
04	Economia	712	Economia A
05	Espanhol	547 847	Espanhol (iniciação – bienal) Espanhol (continuação – bienal)
06	Filosofia	714	Filosofia
07	Física e Química	715	Física e Química A
08	Francês	517	Francês (continuação - bienal)
09	Geografia	719	Geografia A
10	Geometria Descritiva	708	Geometria Descritiva A
11	História	623 723	História A História B
12	História da Cultura e das Artes	724	História da Cultura e das Artes
13	Inglês	550	Inglês (continuação - bienal)
14	Latim	732	Latim A
15	Literatura Portuguesa	734	Literatura Portuguesa
16	Matemática	635 735	Matemática A Matemática B
17	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635 735 835	Matemática A Matemática B Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18	Português	639 138	Português Português Língua Segunda *(prova destinada aos alunos em situação de surdez severa a profunda)*
19	Matemática A	635	Matemática A
20	Mandarim	848	Mandarim
21	Italiano	849	Italiano

TABELA C - CURSOS DE ENSINO SECUNDÁRIO

Procure, na 2.ª coluna da secção correspondente à modalidade de ensino que concluiu ou está a frequentar, a designação do seu curso de ensino secundário. Na 1.ª coluna encontrará o código de curso a transcrever para o formulário de inscrição.

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 06.07)

C.1.1 Cursos científico-humanísticos

F60 Ciências e Tecnologias
F61 Ciências Socioeconómicas
F62 Línguas e Humanidades
F64 Artes Visuais

C.1.2 Cursos artísticos especializados

Cursos Secundários de Artes Visuais e Audiovisuais

F70 Comunicação Audiovisual
F71 Design de Comunicação
F72 Design de Produto
F73 Produção Artística

Cursos Secundários de Dança e Música

F75 Secundário de Dança
F76 Secundário de Música
F77 Secundário de Canto
F78 Secundário de Canto Gregoriano

C.1.3 Cursos profissionais

R27 Acompanhante de Turismo Equestre
R28 Alfaiate
P01 Animador Sociocultural
R01 Artes do Espetáculo - Cenografia, Figurinos e Adereços
R02 Artes do Espetáculo - Interpretação
R03 Artes do Espetáculo - Interpretação e Animação Circenses
R04 Artes do Espetáculo - Luz, Som e Efeitos Cénicos
R29 Artesão das Artes do Metal
R31 Artesão das Artes e Ofícios em Madeira - Marceneiro Embutidor
R32 Artesão das Artes e Ofícios em Madeira - Marceneiro Entalhador
R30 Artesão das Artes do Têxtil
P03 Assistente de Arqueólogo
P04 Assistente de Conservação e Restauro
R33 Bombeiro
R34 Cabeleireiro
P05 Contramestre (Marinha Mercante)
R35 Desenhador de Sistemas de Refrigeração e Climatização
R36 Esteticista
P06 Instrumentista de Cordas e de Tecla
P07 Instrumentista de Jazz
P08 Instrumentista de Sopro e de Percussão
U32 Intérprete/Ator/Atriz
P09 Intérprete de Dança Contemporânea
U34 Mecânico de Aeronaves e de Material de Voo
U55 Mediador Intercultural

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 06.07)

P10 Modelista de Vestuário
R37 Pintor Artístico em Azulejo
R38 Programador de Informática
R39 Rececionista de Hotel
R45 Técnico de Acabamento de Madeira e Mobiliário
R46 Técnico de Ação Educativa
P15 Técnico de Administração Naval
R16 Técnico Administrativo
R47 Técnico de Agências de Viagens e Transportes
U56 Técnico de Alojamento Hoteleiro
P16 Técnico de Análise Laboratorial
R48 Técnico de Andares
P17 Técnico de Animação 2D e 3D
R17 Técnico em Animação de Turismo
R40 Técnico Apícola
R49 Técnico de Apoio à Gestão
R05 Técnico de Apoio à Gestão Desportiva
P18 Técnico de Apoio à Infância
R50 Técnico de Apoio Familiar e de Apoio à Comunidade
P19 Técnico de Apoio Psicossocial
R51 Técnico de Aprovisionamento e Venda de Peças
R52 Técnico de Aquicultura
P20 Técnico de Artes Gráficas
R41 Técnico Assistente Dentário
P21 Técnico de Audiovisuais
R42 Técnico Auxiliar de Farmácia
P12 Técnico Auxiliar Protésico
P11 Técnico Auxiliar de Saúde
P22 Técnico de Banca e Seguros
P23 Técnico de Biblioteca, Arquivo e Documentação
R53 Técnico de CAD/CAM
P24 Técnico de Cantaria Artística
P25 Técnico de Cartografia
R54 Técnico de Cerâmica
P26 Técnico de Cerâmica Artística
R55 Técnico de Cerâmica Criativa
R21 Técnico Comercial
R43 Técnico Comercial Bancário
P27 Técnico de Comércio
P28 Técnico de Comunicação - Marketing, Relações Públicas e Publicidade
R56 Técnico de Comunicação e Serviço Digital
U40 Técnico de Condução de Veículos de Transporte Rodoviário
P29 Técnico de Construção Civil
R57 Técnico de Construção de Instrumentos Musicais
P30 Técnico de Construção Naval / Embarcações de Recreio
P31 Técnico de Contabilidade
R58 Técnico de Controlo de Qualidade Alimentar
P32 Técnico de Coordenação e Produção de Moda
R20 Técnico de Cozinha/Pastelaria
P34 Técnico de Desenho de Calçado e Marroquinaria

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 06.07)

R59 Técnico de Desenho da Construção Civil
P35 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas
U54 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas - Variante de Modelação Gráfica de Moldes
U53 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas - Variante de Moldes
R60 Técnico de Desenho de Cunhos e Cortantes
P36 Técnico de Desenho Digital 3D
R64 Técnico de Desenho Gráfico
P33 Técnico de Desenho de Mobiliário
R61 Técnico de Desenho de Mobiliário e Construções em Madeira
R62 Técnico de Desenho de Moldes
R63 Técnico de Desenho de Vestuário
P37 Técnico de Design
U33 Técnico de Design de Comunicação Gráfica
P39 Técnico de Design Gráfico
P38 Técnico de Design de Moda
R15 Técnico de Desporto
R10 Técnico de Desporto e Condição Física
R65 Técnico de Distribuição
P40 Técnico de Eletricidade Naval
P42 Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV
P43 Técnico de Eletrónica, Automação e Comando
P44 Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores
P45 Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação
R66 Técnico de Eletrónica Médica
P41 Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
P46 Técnico de Eletrotecnia
P47 Técnico de Energias Renováveis
R67 Técnico de Enobrecimento Têxtil
R68 Técnico de Ensaios da Construção Civil e Obras Públicas
R69 Técnico de Fabrico de Componentes de Construção Metálica
R71 Técnico de Fabrico Manual de Calçado
R70 Técnico de Fabrico e Manutenção de Cunhos e Cortantes
U57 Técnico de Fabrico de Produtos Biotecnológicos
P48 Técnico de Fotografia
P49 Técnico de Frio e Climatização
P50 Técnico de Gás
R72 Técnico de Geriatria
P51 Técnico de Gestão
P55 Técnico de Gestão do Ambiente
P52 Técnico de Gestão Cinegética
P57 Técnico de Gestão Equina
P53 Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos
R74 Técnico de Gestão da Produção de Calçado e de Marroquinaria
R73 Técnico de Gestão da Produção da Indústria da Cortiça
R75 Técnico de Gestão da Produção em Madeira e Mobiliário
P54 Técnico de Gestão de Produção Têxtil e Vestuário
P56 Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos
U36 Técnico de Gestão de Transportes
P58 Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 06.07)

U28 Técnico Industrial de Rolhas de Cortiça
R76 Técnico de Indústrias Alimentares
R77 Técnico de Informação e Animação Turística
R78 Técnico de Informação, Documentação e Comunicação
R79 Técnico de Informática - Instalação e Gestão de Redes
R25 Técnico de Informática - Sistemas
P59 Técnico de Informática de Gestão
P60 Técnico de Instalações Elétricas
U47 Técnico Instalador de Sistemas de Bioenergia
U29 Técnico Instalador de Sistemas Eólicos
U30 Técnico Instalador de Sistemas Solares Fotovoltaicos
U48 Técnico Instalador de Sistemas Solares Térmicos
U31 Técnico Instalador de Sistemas Térmicos de Energias Renováveis
P61 Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes
P62 Técnico de Joalharia/ Cravador
R19 Técnico de Juventude
R80 Técnico de Laboratório - Fundição
R81 Técnico de Laboratório Cerâmico
R23 Técnico de Logística
R82 Técnico de Malhas - Máquinas Retas
U35 Técnico de Manutenção - Hotelaria
P63 Técnico de Manutenção Industrial
U51 Técnico de Manutenção Industrial - Variante de Eletromecânica
U49 Técnico de Manutenção Industrial - Variante de Manutenção de Aeronaves
U52 Técnico de Manutenção Industrial - Variante de Mecatrónica
U50 Técnico de Manutenção Industrial - Variante de Mecatrónica Automóvel
R84 Técnico de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
R83 Técnico de Manutenção de Máquinas de Calçado e de Marroquinaria
U43 Técnico de Manutenção e Operação Ferroviária
U44 Técnico de Maquinação CNC
R85 Técnico de Maquinação e Programação CNC
R86 Técnico de Máquinas de Confeção
R87 Técnico de Máquinas Florestais
P64 Técnico de Marketing
R24 Técnico de Massagem de Estética e Bem-Estar
P65 Técnico de Mecânica Naval
P66 Técnico de Mecatrónica
R26 Técnico de Mecatrónica Automóvel
U42 Técnico de Mecatrónica de Motociclos
R88 Técnico de Medições e Orçamentos
R90 Técnico de Modelação de Calçado
R89 Técnico de Modelação Cerâmica
P14 Técnico de Multimédia
P67 Técnico de Museografia e Gestão do Património
R91 Técnico de Obra/Condutor de Obra
R92 Técnico de Operações Turísticas
P69 Técnico de Organização de Eventos
P68 Técnico de Ótica Ocular
R93 Técnico de Ourivesaria
R94 Técnico de Ourivesaria de Pratas Graúdas/Cinzelador

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 06.07)

R95 Técnico de Pastelaria/Padaria
P70 Técnico de Pedreiras
R96 Técnico de Pintura Cerâmica
R97 Técnico de Pintura Decorativa
R98 Técnico de Planeamento Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
R99 Técnico de Preparação de Cortiça
P71 Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar
U01 Técnico de Produção Aeronáutica - Maquinação CNC
U02 Técnico de Produção Aeronáutica - Montagem de Estruturas
U03 Técnico de Produção Aeronáutica - Processos Especiais
U04 Técnico de Produção Aeronáutica - Produção e Transformação de Compósitos
U05 Técnico de Produção Aeronáutica - Qualidade e Controlo Industrial
P72 Técnico de Produção Agrária
R22 Técnico de Produção Agropecuária
U06 Técnico de Produção Automóvel
P74 Técnico de Produção em Metalomecânica
U07 Técnico de Produção e Montagem de Moldes
P73 Técnico de Produção e Tecnologias da Música
U45 Técnico de Produção e Transformação de Compósitos
U08 Técnico de Programação e Operação em Máquinas de Transformação da Madeira
U09 Técnico de Projeto Aeronáutico
U10 Técnico de Projeto de Moldes e Modelos - Fundição
P75 Técnico de Proteção Civil
R44 Técnico da Qualidade
P13 Técnico da Qualidade - Calçado e Marroquinaria
P76 Técnico de Química Industrial
P77 Técnico de Receção
U17 Técnico de Receção Hoteleira
U11 Técnico de Receção/Orçamentação de Oficina
P78 Técnico de Recuperação do Património Edificado
P79 Técnico de Recursos Florestais e Ambientais
U12 Técnico de Redes Elétricas
U13 Técnico de Refrigeração e Climatização
U14 Técnico de Relações Laborais
P80 Técnico de Relojoaria
U15 Técnico de Reparação e Pintura de Carroçarias
P81 Técnico de Restauração
U16 Técnico de Restaurante/Bar
P82 Técnico de Secretariado
U18 Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho
U37 Técnico de Segurança no Trabalho
P83 Técnico de Segurança e Salvamento em Meio Aquático
U19 Técnico de Serviços Funerários
P84 Técnico de Serviços Jurídicos
P85 Técnico de Sistemas de Informação Geográfica
U20 Técnico de Sistemas de Tratamento de Águas
U21 Técnico de Socorros e Emergências de Aeródromo
U22 Técnico de Soldadura
P86 Técnico de Som
U41 Técnico Supervisor de Redes e Aparelhos de Gás

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 06.07)

U23 Técnico de Tecelagem
P87 Técnico de Termalismo
P88 Técnico de Tinturaria, Estamparia e Acabamento
U24 Técnico de Topografia
U25 Técnico de Tráfego de Assistência em Escala
P99 Técnico de Transformação de Polímeros/Controle da Qualidade
P89 Técnico de Transformação de Polímeros/Processos de Produção
P90 Técnico de Transportes
U46 Técnico de Tratamento de Metais
P91 Técnico de Turismo
P92 Técnico de Turismo Ambiental e Rural
P93 Técnico de Vendas
U26 Técnico de Vendas e Marketing
P94 Técnico de Vídeo
U27 Técnico de Vidro
P95 Técnico de Vidro Artístico
P96 Técnico de Viticultura e Enologia
R18 Técnico Vitivinícola
P97 Técnico de Vitrinismo
P98 Topógrafo-Geómetra

C.1.4 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos próprios

Colégio Internato dos Carvalhos - Via científica (Portaria nº 294/2019)

H01 Animação Sócio Desportiva (VC)
H02 Artes e Indústrias Gráficas (VC)
H03 Assessoria Jurídica e Documentação (VC)
H04 Biotecnologia (VC)
H05 Contabilidade e Gestão (VC)
H06 Eletrónica e Telecomunicações (VC)
H07 Eletrotecnia e Automação Industrial (VC)
H08 Informática (VC)
H09 Informática de Gestão (VC)
H10 Línguas e Relações Empresariais (VC)
H11 Marketing e Estratégia Empresarial (VC)
H12 Património e Turismo (VC)
H13 Química, Ambiente e Qualidade (VC)

Colégio Internato dos Carvalhos - Via tecnológica (Portaria nº 295/2019)

H14 Animação Sociodesportiva (VT)
H15 Artes e Indústrias Gráficas (VT)
H16 Assessoria Jurídica e Documentação (VT)
H17 Biotecnologia (VT)
H18 Contabilidade e Gestão (VT)
H19 Eletrónica e Telecomunicações (VT)
H20 Eletrotecnia e Automação Industrial (VT)
H21 Informática (VT)
H22 Informática de Gestão (VT)
H23 Línguas e Relações Empresariais (VT)
H24 Marketing e Estratégia Empresarial (VT)
H25 Património e Turismo (VT)
H26 Química, Ambiente e Qualidade (VT)

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 06.07)

Colégio de Gaia (Portaria nº 272/2019)

H27 Administração e Marketing
H28 Análises Químico-Biológicas
H29 Animação e Gestão Desportiva
H30 Comunicação Multimédia
H31 Contabilidade e Gestão Empresarial
H32 Desenhador de Projetos - Arquitetura e Engenharia
H33 Eletrónica, Telecomunicações e Computadores
H34 Eletrónica Industrial e Automação
H35 Informática e Tecnologias Multimédia
H36 Mecânica e Design Industrial
H37 Tecnologias e Segurança Alimentar
H38 Tecnologias da Saúde
H39 Tecnologias e Sistemas de Informação

Colégio de S. Gonçalo - Amarante (Portaria nº 269/2019)

H43 Animação Sociocultural
H44 Biotecnologia Aplicada
H45 Comunicação e Produção Multimédia
H46 Consultadoria em Sistemas de Informação
H47 Contabilidade e Empreendedorismo
H48 Design
H49 Desporto e Dinamização da Atividade Física
H50 Informática Aplicada à Web
H51 Mecânica de Automóvel
H52 Produção e Desenho Industrial de Mecânica
H53 Química Industrial e Laboratorial
H54 Turismo Cultural e Recreativo

Colégio de S. Miguel - Fátima (Portaria nº 270/2019)

H55 Ação Social
H56 Contabilidade e Gestão
H57 Design, Cerâmica e Escultura
H84 Informática
H85 Atividade Física e Desporto Adaptados

Escola de Formação Social e Rural - Lamego e Leiria (Portaria nº 273/2019)

H58 Educação Social

Colégio Salesianos do Porto (Portaria nº 268/2019)

H59 Energias Renováveis
H61 Produção Gráfica

Instituto Educativo de Souselas (Portaria nº 274/2019)

H62 Telecomunicações e Redes
H63 Cabeleireiro e Assessoria de Imagem

Cooperativa de Ensino Didáxis (Portaria nº 267/2019)

H86 Desporto e Dinamização da Atividade Física

Instituto das Artes e da Imagem (Portaria nº 360/2019)

H40 Conservação e Restauro do Património, na área das Artes Visuais
H41 Desenho de Arquitetura, na área das Artes Visuais
H42 Imagem Interativa, na área dos Audiovisuais

Casa Pia de Lisboa (Portaria nº 271/2019)

H64 Manutenção e Decoração Hoteleira

C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 06.07)

International Baccalaureate Career-related Programme (Portaria nº 361/2019)

H65 Técnico de Ação Educativa
H66 Técnico de Desenho Digital 3D
H67 Técnico de Desenho Gráfico
H68 Técnico de Vídeo
H69 Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos
H70 Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
H71 Técnico de Multimédia

C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05.07)

C.2.1 Cursos científico-humanísticos

C60 Ciências e Tecnologias
C61 Ciências Socioeconómicas
C62 Línguas e Humanidades
C64 Artes Visuais

C.2.2 Cursos artísticos especializados

Cursos Secundários de Artes Visuais e Audiovisuais

C70 Comunicação Audiovisual
C71 Design de Comunicação
C72 Design de Produto
C73 Produção Artística

Cursos Secundários de Dança e Música

C75 Secundário de Dança
C76 Secundário de Música
C77 Secundário de Canto
C78 Secundário de Canto Gregoriano

C.2.3 Cursos científico-humanísticos do ensino recorrente

C80 Recorrente - Ciências e Tecnologias
C81 Recorrente - Ciências Socioeconómicas
C82 Recorrente - Línguas e Humanidades
C84 Recorrente - Artes Visuais

C.2.4 Cursos profissionais

Os cursos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 139/2012 utilizam os códigos apresentados na secção C.1.3

C.2.5 Cursos vocacionais

608 Cursos Vocacionais (Todos os Cursos)

C.2.6 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos próprios

Colégio Internato dos Carvalhos (Portarias n.º 260/2013 e n.º 234/2017)

G01 Animação Sócio Desportiva (VC)
G02 Artes Gráficas (VC)
G03 Assessoria Jurídica e Documentação (VC)
G04 Biotecnologia (VC)
G05 Contabilidade e Gestão (VC)
G06 Eletrónica e Telecomunicações (VC)

C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05.07)

G07 Eletrotecnia e Automação (VC)
G08 Informática (VC)
G09 Informática de Gestão (VC)
G10 Línguas e Relações Empresariais (VC)
G11 Marketing e Estratégia Empresarial (VC)
G12 Património e Turismo (VC)
G13 Química, Ambiente e Qualidade (VC)
G14 Animação Sócio Desportiva (VT)
G15 Artes Gráficas (VT)
G16 Assessoria Jurídica e Documentação (VT)
G17 Biotecnologia (VT)
G18 Contabilidade e Gestão (VT)
G19 Eletrónica e Telecomunicações (VT)
G20 Eletrotecnia e Automação (VT)
G21 Informática (VT)
G22 Informática de Gestão (VT)
G23 Línguas e Relações Empresariais (VT)
G24 Marketing e Estratégia Empresarial (VT)
G25 Património e Turismo (VT)
G26 Química, Ambiente e Qualidade (VT)

Colégio de Gaia (Portarias n.º 262/2013 e n.º 240/2017)

G27 Administração e Marketing
G28 Análises Químico-Biológicas
G29 Animação e Gestão Desportiva
G30 Comunicação Multimédia
G31 Contabilidade e Gestão Empresarial
G32 Desenhador de Projetos - Arquitetura e Engenharia
G33 Eletrónica e Telecomunicações
G34 Eletrónica Industrial e Automação
G35 Informática e Tecnologias Multimédia
G36 Produção Controlo Industrial
G37 Tecnologia e Segurança Alimentar
G38 Tecnologias da Saúde
G39 Tecnologias e Sistemas de Informação

Colégio de S. Gonçalo - Amarante (Portarias n.º 265/2013 e n.º 236/2017)

G43 Animação Sociocultural
G44 Biotecnologia Aplicada
G45 Comunicação e Produção Multimédia
G46 Consultadoria em Sistemas de Informação
G47 Contabilidade e Empreendedorismo
G48 Design
G49 Desporto e Dinamização da Atividade Física
G50 Informática Aplicada à Web
G51 Mecânica do Automóvel
G52 Produção e Desenho Industrial de Mecânica
G53 Química Industrial e Laboratorial
G54 Turismo Cultural e Recreativo

Colégio de S. Miguel - Fátima (Portarias n.º 266/2013 e n.º 239/2017)

G55 Ação Social
G56 Contabilidade e Gestão

C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05.07)

G57 Design, Cerâmica e Escultura
G84 Informática (Portarias n.º 33/2015 e n.º 224/2016)
G85 Atividade Física e Desporto Adaptados (Portarias n.º 33/2015 e n.º 224/2016)

Escolas de Formação Social e Rural de Lamego e Leiria (Portarias n.º 259/2013 e n.º 241/2017)

G58 Educação Social

Colégio Salesianos do Porto (Portarias n.º 267/2013 e n.º 228/2017)

G59 Energias Renováveis
G60 Património e Restauro
G61 Produção Gráfica

Instituto de Educação e Desenvolvimento (Portarias n.º 263/2013 e n.º 225/2017)

G62 Comunicação Social
G63 Desenho de Projeto - Engenharia e Arquitetura
G64 Eletrónica e Computadores
G65 Informática de Gestão

Cooperativa de Ensino Didáxis (Portarias n.º 32/2015, n.º 236/2016 e n.º 237/2017)

G86 Desporto e Dinamização da Atividade Física

Instituto das Artes e da Imagem (Portaria n.º 42/2014)

G40 Conservação e Restauro do Património
G41 Desenho de Arquitetura
G42 Imagem Interativa

International Baccalaureate Career-related Programme (Despacho nº 9443/2015 de 19/08)

G66 Técnico de Ação Educativa
G67 Técnico de Design Gráfico

C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 74/2004, DE 26.03)

C.3.1 Cursos científico-humanísticos

060 Ciências e Tecnologias
061 Ciências Socioeconómicas
062 Ciências Sociais e Humanas
063 Línguas e Literaturas
064 Artes Visuais

C.3.2 Cursos tecnológicos

080 Construção Civil e Edificações
081 Eletrotecnia e Eletrónica
082 Informática
083 Design de Equipamento
084 Multimédia
085 Administração
086 Marketing
087 Ordenamento do Território e Ambiente
088 Ação Social
089 Desporto

C.3.3 Cursos artísticos especializados

070 Comunicação Audiovisual
071 Design de Comunicação
072 Design de Produto

C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 74/2004, DE 26.03)

073 Produção Artística

C.3.4 Cursos científico-humanísticos do ensino recorrente

970 Recorrente - Ciências e Tecnologias
971 Recorrente - Ciências Socioeconómicas
972 Recorrente - Ciências Sociais e Humanas
973 Recorrente - Línguas e Literaturas
974 Recorrente - Artes Visuais

C.3.5 Cursos tecnológicos do ensino recorrente

975 Recorrente - Construção Civil e Edificações
976 Recorrente - Eletrotecnia e Eletrónica
977 Recorrente - Informática
978 Recorrente - Design de Equipamento
979 Recorrente - Multimédia
980 Recorrente - Administração
981 Recorrente - Marketing
982 Recorrente - Ordenamento do Território e Ambiente
983 Recorrente - Ação Social
984 Recorrente - Desporto

C.3.6 Cursos artísticos especializados do ensino recorrente

985 Recorrente - Comunicação Audiovisual
986 Recorrente - Design de Comunicação
987 Recorrente - Design de Produto
988 Recorrente - Produção Artística

C.3.7 Cursos profissionais

Os cursos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004 utilizam os códigos apresentados na secção C.1.3

C.3.8 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos de estudo próprios

Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos Científico-Tecnológicos

A01 Química, Ambiente e Qualidade (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A02 Química, Ambiente e Qualidade (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A03 Biotecnologia (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A04 Biotecnologia (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A05 Animação Sociodesportiva (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A06 Animação Sociodesportiva (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A07 Eletrotecnia e Automação (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A08 Eletrotecnia e Automação (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A09 Eletrónica e Telecomunicações (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A10 Eletrónica e Telecomunicações (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A11 Informática (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A12 Informática (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A13 Contabilidade e Gestão (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A14 Contabilidade e Gestão (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A15 Informática de Gestão (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A16 Informática de Gestão (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A17 Marketing e Estratégia Empresarial (VC) (Portaria n.º 941/2009)

C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 74/2004, DE 26.03)

A18 Marketing e Estratégia Empresarial (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A19 Línguas e Relações Empresariais (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A20 Línguas e Relações Empresariais (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A21 Assessoria Jurídica e Documentação (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A22 Assessoria Jurídica e Documentação (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A23 Património e Turismo (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A24 Património e Turismo (VT) (Portaria n.º 941/2009)
A25 Artes e Indústrias Gráficas (VC) (Portaria n.º 941/2009)
A26 Artes e Indústrias Gráficas (VT) (Portaria n.º 941/2009)

Colégio de Gaia - Cursos Tecnológicos

571 Administração e Marketing (Portaria n.º 26/2005)
572 Análises Químico-Biológicas (Portaria n.º 26/2005)
573 Animação e Gestão Desportiva (Portaria n.º 26/2005)
574 Comunicação Multimédia (Portaria n.º 26/2005)
575 Contabilidade e Gestão (Portaria n.º 26/2005)
576 Eletrónica Industrial e Automação (Portaria n.º 26/2005)
577 Eletrónica e Telecomunicações (Portaria n.º 26/2005)
578 Informática (Portaria n.º 26/2005)
A50 Desenhador de Projetos - Arquitetura e Engenharia (Portaria n.º 960/2009)
A51 Tecnologias e Sistemas de Informação (Portaria n.º 960/2009)
A52 Análises Químico-Biológicas (Portaria n.º 960/2009)
A53 Animação e Gestão Desportiva (Portaria n.º 960/2009)
A54 Eletrónica Industrial e Automação (Portaria n.º 960/2009)
A55 Eletrónica e Telecomunicações (Portaria n.º 960/2009)
A56 Informática e Tecnologias Multimédia (Portaria n.º 960/2009)
A57 Contabilidade e Gestão Empresarial (Portaria n.º 960/2009)
A58 Administração e Marketing (Portaria n.º 960/2009)
A59 Comunicação Multimédia (Portaria n.º 960/2009)

Instituto Nun'Álvares - Santo Tirso - Cursos Tecnológicos

996 Administração (Portaria n.º 37/2005)
997 Informática (Portaria n.º 37/2005)

Colégio de S. Gonçalo - Amarante - Cursos Tecnológicos

667 Gestão e Dinamização Desportiva (Portaria n.º 817/2009)
668 Química Industrial e Ambiental (Portaria 49/2005)
669 Informática (Portaria n.º 49/2005)
670 Mecânica (Portaria n.º 817/2009)
671 Design de Comunicação (Portaria n.º 49/2005)
672 Contabilidade e Gestão (Portaria n.º 817/2009)
673 Informática de Gestão (Portaria n.º 817/2009)
674 Animação Sociocultural (Portaria n.º 817/2009)
675 Comunicação, Informação e Multimédia (Portaria n.º 817/2009)
676 Design de Comunicação e Multimédia (Portaria n.º 817/2009)
677 Turismo Cultural e Ambiental (Portaria n.º 817/2009)
678 Química Industrial e Ambiental (Portaria n.º 817/2009)
679 Informática (Portaria n.º 817/2009)

Colégio de S. Miguel - Fátima - Cursos Tecnológicos

215 Ação Social - Ação Educativa (Portaria n.º 32/2005)
216 Contabilidade e Administração (Portaria n.º 32/2005)
217 Ação Social - Assistente de Gerontologia (Portaria n.º 32/2005)
218 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 32/2005)

C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 74/2004, DE 26.03)

219 Ação Social (Portaria n.º 816/2009)
R07 Contabilidade e Administração (Portaria n.º 816/2009)
R08 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 816/2009)

Escola de Formação Social e Rural de Lamego e Escola de Formação Social e Rural de Leiria
569 Tecnológico de Educação Social (Portaria n.º 834/2009)

Colégio Salesianos do Porto
594 Produção Gráfica (Portaria n.º 33/2005))
A78 Tecnológico de Produção Gráfica (Portaria n.º 815/2009)
A79 Tecnológico de Energias Renováveis (Portaria n.º 815/2009)

Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos Científico-Humanísticos
595 Comunicação Social (CH) (Portaria n.º 38/2005)
596 Desenho de Projeto, Eng. e Arquitetura (CH) (Portaria n.º 38/2005)
597 Eletrónica (CH) (Portaria n.º 38/2005)
598 Informática de Gestão (CH) (Portaria n.º 38/2005)
A70 Desenho de Projeto Eng. e Arquitetura (CH) (Portaria n.º 814/2009)
A72 Informática de Gestão (CH) (Portaria n.º 814/2009)
A74 Eletrónica e Computadores (CH) (Portaria n.º 814/2009)
A76 Comunicação Social (CH) (Portaria n.º 814/2009)

Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos Tecnológicos
579 Comunicação Social (T) (Portaria n.º 38/2005)
580 Desenho de Projeto, Eng. e Arquitetura (T) (Portaria n.º 38/2005)
581 Eletrónica (T) (Portaria n.º 38/2005)
582 Informática de Gestão (T) (Portaria n.º 38/2005)
A71 Desenho de Projeto Eng. e Arquitetura (T) (Portaria n.º 814/2009)
A73 Informática de Gestão (T) (Portaria n.º 814/2009)
A75 Eletrónica e Computadores (T) (Portaria n.º 814/2009)
A77 Comunicação Social (T) (Portaria n.º 814/2009)

Instituto das Artes e da Imagem - Cursos Artísticos Especializados
A30 Conservação e Restauro do Património (Portaria n.º 836/2004)
A31 Imagem Interativa (Portaria n.º 836/2004)
A32 Desenho de Arquitetura (Portaria n.º 836/2004)

Instituto Jacob Rodrigues Pereira - Cursos Artísticos Especializados
R11 Desenho de Arquitetura (Instituto Jacob Rodrigues Pereira)
R12 Imagem Interativa (Instituto Jacob Rodrigues Pereira)

Escola Portuguesa de Macau - Cursos Científico-Humanísticos
A60 Ciências - Via A
A61 Ciências - Via B
A62 Humanidades - Via A
A63 Humanidades - Via B
A64 Artes - Via A
A65 Artes - Via B

C.3.9 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (R.A. Açores) (DL 74/2004)

A40 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Exatas
A42 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Humanas

C.4. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 286/89, DE 29.08)

810 Agrupamento 1 / Geral
811 Agrupamento 1 / Construção Civil

C.4. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 286/89, DE 29.08)

812 Agrupamento 1 / Eletrotecnia/Eletrónica
813 Agrupamento 1 / Informática
814 Agrupamento 1 / Mecânica
815 Agrupamento 1 / Química
820 Agrupamento 2 / Geral
821 Agrupamento 2 / Design
822 Agrupamento 2 / Artes e Ofícios
830 Agrupamento 3 / Geral
831 Agrupamento 3 / Administração
832 Agrupamento 3 / Serviços Comerciais
840 Agrupamento 4 / Geral
841 Agrupamento 4 / Comunicação
842 Agrupamento 4 / Animação Social

C.4.2 Cursos do ensino artístico

G70 Escola Secundária António Arroio - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
G71 Escola Secundária Soares dos Reis - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89

Escolas de Música e Dança

846 Complementar/Secundário de Dança (Decreto-Lei n.º 286/89)
845 Complementar/Secundário de Música (Decreto-Lei n.º 286/89)
847 Dança - Formação de Bailarinos (Decreto-Lei n.º 286/89)

C.4.3 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos de estudo próprios

G72 Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
G73 Colégio de Gaia - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
G74 Instituto Nun'Álvares - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
178 DIDÁXIS - Química e Controlo de Qualidade (Decreto-Lei n.º 286/89)
G75 Colégio de S. Gonçalo - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
G76 Colégio de S. Miguel - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
184 Escolas de Formação Social e Rural - Educador Social (Decreto-Lei n.º 286/89)
185 Salesianos do Porto - Indústrias Gráficas e Transf. do Papel (Decreto-Lei n.º 286/89)
G77 Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
G78 Externato de N.ª Sr.ª do Perpétuo Socorro - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
870 Grande Colégio Universal - Técnico de Ação Educativa (Decreto-Lei n.º 286/89)
G79 Instituto das Artes e da Imagem - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89

C.5. CURSOS DA VIA DE ENSINO DO 12º ANO

001 1.º Curso
002 2.º Curso
003 3.º Curso
004 4.º Curso
005 5.º Curso

C.6. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

T01 Acompanhante de Turismo Equestre
702 Agente de Movimento
S60 Alfaiate

C.6. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

T02 Animador Sociocultural
S02 Artesão das Artes do Metal
S01 Artesão das Artes e Ofícios em Madeira - Marceneiro Embutidor/Entalhador
S04 Artesão Têxtil
S61 Assistente de Arqueólogo
S05 Assistente Comercial Bancário
G83 Cursos de Aprendizagem (IEFP) - extintos
S06 Desenhador de Sistemas de Refrigeração e Climatização
T03 Esteticista-Cosmetologista
707 Estilista
708 Geral Bancário
S08 Marinheiro
709 Medidor Orçamentista
S10 Modelista de Calçado e Marroquinaria
796 Modelista de Vestuário
712 Motorista Marítimo
713 Ourives
S11 Pintor Artístico em Azulejo
715 Preparador de Obras
T04 Programador de Informática
716 Rececionista de Hotel
717 Rececionista de Turismo
718 Refrigeração e Climatização
S16 Técnico de Acabamento em Madeira e Mobiliário
S63 Técnico de Acabamento de Madeira e Mobiliário
T06 Técnico de Ação Educativa
722 Técnico Administrativo
784 Técnico Administrativo de Seguros
723 Técnico Afinador
778 Técnico de Agências de Viagens e Transportes
S13 Técnico Agrícola
727 Técnico de Alimentação e Bebidas
T07 Técnico de Análise Laboratorial
S17 Técnico de Apoio à Gestão
S64 Técnico de Apoio à Gestão Desportiva
S65 Técnico de Apoio Familiar e de Apoio à Comunidade
S18 Técnico de Aprovisionamento e Venda de Peças
728 Técnico de Aquicultura
783 Técnico Assistente Dentário/Eletromecânico de Equipamento Médico Dentário
S62 Técnico Auxiliar de Saúde
S66 Técnico de Banca e Seguros
711 Técnico de CAD/CAM
729 Técnico de Calçado
S19 Técnico de Cerâmica
T08 Técnico de Cerâmica Criativa
724 Técnico Colaborador de Farmácia
725 Técnico Comercial
T05 Técnico Comercial Bancário
720 Técnico Comercial de Seguros
T53 Técnico de Comunicação e Serviço Digital

C.6. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

731 Técnico de Confeção
732 Técnico de Construção Civil
S20 Técnico de Construção Naval
T09 Técnico de Construção Naval / Embarcações de Recreio
S21 Técnico de Contabilidade
733 Técnico de Contabilidade e Gestão
T10 Técnico de Controlo de Qualidade Alimentar
S67 Técnico de Cozinha/Pastelaria
T11 Técnico de Desenho de Construção Civil
S22 Técnico de Desenho de Construções em Madeira e Mobiliário
S23 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Cunhos e Cortantes
S24 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Máquinas
S25 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Moldes
735 Técnico de Desenho Gráfico
T12 Técnico de Desenho de Mobiliário
756 Técnico de Desenho de Mobiliário e Construções em Madeira
774 Técnico de Desenho de Moldes
S26 Técnico de Desenho/Preparador de Obra
T13 Técnico de Desenho de Vestuário
T14 Técnico de Design de Moda
T54 Técnico de Desporto
736 Técnico de Eletricidade de Edificações
738 Técnico de Eletricidade e Eletrónica Auto
737 Técnico de Eletricidade de Manutenção
739 Técnico de Eletricidade Naval
740 Técnico de Eletrónica
T16 Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV
T17 Técnico de Eletrónica, Automação e Comando
T18 Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores
T19 Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação
S27 Técnico de Eletrónica de Computadores
S28 Técnico de Eletrónica/Industrial e de Equipamentos
S29 Técnico de Eletrónica/Instrumentação, Controlo e Telemanut.
T15 Técnico de Eletrónica Médica
S30 Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
T20 Técnico de Eletrotecnia
T21 Técnico de Enobrecimento Têxtil
S68 Técnico de Ensaios da Construção Civil e Obras Públicas
T22 Técnico de Fabrico Manual de Calçado
S83 Técnico de Fabrico e Manutenção de Cunhos e Cortantes
743 Técnico de Fabrico de Produtos Lácteos
771 Técnico Florestal
T23 Técnico de Gás
746 Técnico de Gestão Administrativa
747 Técnico de Gestão Agrícola
T27 Técnico de Gestão do Ambiente
T24 Técnico de Gestão Cinegética
T26 Técnico de Gestão Desportiva
748 Técnico de Gestão de Energia
750 Técnico de Gestão Pecuária

C.6. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

751 Técnico de Gestão/Pescas
S31 Técnico de Gestão da Produção de Calçado e de Marroquinaria
T25 Técnico de Gestão da Produção da Indústria da Cortiça
S32 Técnico de Gestão da Produção em Madeira e Mobiliário
752 Técnico de Indústrias Gráficas
T28 Técnico de Informação e Animação Turística
786 Técnico de Informação, Documentação e Comunicação
753 Técnico de Informática
T30 Técnico de Informática - Instalação e Gestão de Redes
T29 Técnico de Informática - Sistemas
T31 Técnico de Instalações Elétricas
792 Técnico Instalador de Sistemas de Bioenergia
793 Técnico Instalador de Sistemas Eólicos
794 Técnico Instalador de Sistemas Solares Fotovoltaicos
795 Técnico Instalador de Sistemas Solares Térmicos
754 Técnico de Instrumentação
773 Técnico Intermédio de Desenho de Construções Mecânicas
775 Técnico Intermédio de Manutenção Eletromecânica
776 Técnico Intermédio de Manutenção Mecânica
T32 Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes
787 Técnico de Joalharia/Cravador
755 Técnico de Laboratório
745 Técnico de Laboratório - Fundição
S33 Técnico de Laboratório Cerâmico
S34 Técnico de Logística
757 Técnico de Malhas - Máquinas de Peúgas e Meias e Seamless
782 Técnico de Manutenção Industrial (Eletromecânica)
785 Técnico de Manutenção Industrial (Mecatrónica)
790 Técnico de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
S15 Técnico de Manutenção de Máquinas de Calçado e Marroquinaria
T34 Técnico de Maquinação CNC
S35 Técnico de Maquinação e Programação
777 Técnico de Maquinação e Programação CNC
T35 Técnico de Máquinas de Confeção
S69 Técnico de Máquinas Florestais
T36 Técnico de Máquinas Retas
S36 Técnico de Marketing
S84 Técnico de Massagem de Estética e Bem-Estar
T37 Técnico de Mecatrónica
S37 Técnico de Mecatrónica Automóvel
S38 Técnico de Medições e Orçamentos
S39 Técnico de Métodos e Tempos de Calçado e de Marroquinaria
S70 Técnico de Modelação de Calçado
S40 Técnico de Modelação Cerâmica
763 Técnico de Modelação de Confeção
T38 Técnico de Multimédia
S71 Técnico de Museografia e Gestão do Património
S41 Técnico de Obra/Condutor de Obra
T40 Técnico de Organização de Eventos
T39 Técnico de Ótica Ocular

C.6. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

788 Técnico de Ourivesaria
S72 Técnico de Ourivesaria de Pratas Graúdas/Cinzelador
S12 Técnico de Pintura Cerâmica
S73 Técnico de Pintura Decorativa
S44 Técnico de Planeamento Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
T41 Técnico de Produção Aeronáutica - Montagem de Estruturas
T42 Técnico de Produção Agrária
S43 Técnico de Produção Agropecuária
T43 Técnico de Produção Automóvel
T44 Técnico de Produção e Transformação de Compósitos
S74 Técnico de Programação e Operação em Máquinas de Transformação da Madeira
S75 Técnico de Projeto Aeronáutico
T45 Técnico de Projeto de Moldes e Modelos
791 Técnico de Projeto de Moldes e Modelos - Fundição
S76 Técnico de Proteção Civil
726 Técnico da Qualidade
T46 Técnico de Química Industrial
S45 Técnico de Receção/Orçamentação de Oficina
T47 Técnico de Recursos Florestais e Ambientais
S77 Técnico de Redes Elétricas
S46 Técnico de Refrigeração e Climatização
789 Técnico de Relações Laborais
S78 Técnico de Restaurante/Bar
764 Técnico de Secretariado
S47 Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho
765 Técnico de Seguros
S79 Técnico de Serviços Funerários
721 Técnico de Serviços Pessoais e à Comunidade
766 Técnico de Sistemas Energéticos
S80 Técnico de Sistemas de Tratamento de Águas
S81 Técnico de Socorros e Emergências de Aeródromo
S82 Técnico de Soldadura
767 Técnico de Tecelagem
T48 Técnico de Termalismo
768 Técnico de Tinturaria e Estamparia
S48 Técnico de Topografia
779 Técnico Topógrafo
S49 Técnico de Transformação de Pescado
T50 Técnico de Transformação de Polímeros/Processos de Produção
769 Técnico de Transformação de Produtos Alimentares
770 Técnico de Transportes
T51 Técnico de Tratamento de Metais
T52 Técnico de Turismo Ambiental e Rural
S50 Técnico de Vendas
730 Técnico de Vidro
S52 Técnico de Vidro Artístico
780 Técnico Vitivinícola
S53 Técnico de Vitrinismo
719 Tecnologia dos Produtos de Cortiça

C.7. OUTROS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE NÍVEL SECUNDÁRIO

C.7.1 Cursos profissionais das escolas profissionais (anteriores ao Decreto-lei Nº 74/2004)

G80 Cursos profissionais das escolas profissionais anteriores ao Decreto-Lei n.º 74/2004

C.7.2 Cursos de Educação e Formação

610 Cursos de Educação e Formação (Todos os Cursos)

C.7.3 Cursos técnico-profissionais e da via profissionalizante

602 Cursos Técnico-Profissionais (Todos os Cursos)
604 Cursos da Via Profissionalizante do 12º Ano (Todos os Cursos)
606 Cursos da Via Profissionalizante dos 10º/12º Anos (Todos os Cursos)

C.7.4 Formação de Sargentos das Forças Armadas

G81 Cursos de Formação de Sargentos das Forças Armadas

C.7.5 Instituto de Formação Bancária

345 Profissionais de Formação Bancária (IFB)

C.7.6 Turismo de Portugal, I.P.

S57 Cozinha/Pastelaria (Portaria n.º 846/2007)
S59 Hotelaria e Turismo (Portaria n.º 846/2007)
S58 Restaurante/Bar (Portaria n.º 846/2007)
S54 Técnicas de Cozinha/Pastelaria (Portaria n.º 57/2009)
S56 Técnicas de Operações Turísticas e Hoteleiras (Portaria n.º 57/2009)
S55 Técnicas de Serviço de Restauração e Bebidas (Portaria n.º 57/2009)
S87 Técnico de Alojamento Hoteleiro (Portaria n.º 102/2020)
S85 Técnico de Cozinha Pastelaria (Portaria n.º 102/2020)
S86 Técnico de Restaurante Bar (Portaria n.º 102/2020)

C.7.7 Instituto Nacional de Formação Turística

G82 Cursos profissionais do Instituto Nacional de Formação Turística

C.7.8 Programa Formativo de Inserção de Jovens (Região Autónoma dos Açores)

R13 PROFIJ - Ensino Secundário - Nível IV
R14 PROFIJ - Ensino Secundário sem qualificação profissional

C.8. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE ANTERIORES AO DECRETO-LEI N.º 74/2004

C.8.1 Ensino secundário recorrente por unidades capitalizáveis (Despacho n.º 273/ME/92, de 10.11, Despacho n.º 16/SEEI/96, de 29.04 e retificação de 03.08.96)

220 Ens. Sec. Recorrente (Todos os Cursos Gerais e Tecnológicos) (RUC)

C.8.2 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (Despacho n.º 20421/99, de 27.10)

225 Ens. Sec. Recorrente (Todos os Cursos Gerais e Tecnológicos)

C.8. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE ANTERIORES AO DECRETO-LEI N.º 74/2004

C.8.3 Ensino secundário recorrente particular e cooperativo com planos próprios (Despacho n.º 30/SEEBS/93, de 06.06, Despacho n.º 512/97, de 16.05 e Despacho n.º 6776/97 de 29.08)

230 Ens. Sec. Recorrente Particular e Coop. (Todos Cursos) (RPC)

C.8.4 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (R.A. Açores)

877 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Exatas
878 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Humanas

C.9. OUTROS CURSOS

C.9.1 Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29.10

965 Decreto-Lei n.º 357/2007 (n.º 2 do artigo 6.º - Módulos de formação)
964 Decreto-Lei n.º 357/2007 (n.º 1 do artigo 6.º - Via escolar)

C.9.2 Cursos Educação Formação Adultos (Portaria n.º 86/2022 de 4 de fevereiro), Formações Modulares Certificadas (Portaria n.º 66/2022 de 1 de fevereiro) e Processo Reconhecimento Validação Certificação Competências (RVCC) (Portaria n.º 61/2022 de 31 de janeiro)

966 Cursos EFA, Formações Modulares, RVCC (Todos os Cursos)

C.9.3 Titulares de Diplomas de Cursos de Especialização Tecnológica (CET) – Decreto-Lei nº 88/2006, de 23/05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16/07, e pelo Decreto-Lei n.º 39/2022, de 31/05 e Portaria n.º 206/2022, de 19 de agosto

910 Cursos de Especialização Tecnológica (CET) – DL 88/2006 (Todos os Cursos)

C.9.4 Emigrantes e equivalências

900 Emigrantes
940 Escolas Estrangeiras em Portugal
960 Equivalências Nacionais (Despacho n.º 6649/2005)
950 Equivalências Estrangeiras (Decreto-Lei n.º 227/2005)

O código 950 Equivalências Estrangeiras (Decreto-Lei n.º 227/2005) só deve ser atribuído aos alunos cuja equivalência corresponda ao 12.º ano de escolaridade, ou seja, ao ensino secundário português completo. Nos restantes casos, os alunos concorrem com o código do curso do currículo português onde foram inseridos.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS REFERIDOS NO CAPÍTULO IV, N.º 5

DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO EM PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO E EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO

ESTABELECIMENTO DE ENSINO/ENTIDADE FORMADORA

_____

_____

Para efeitos de inscrição em provas/exames para prosseguimento de estudos ou provas de ingresso, declara-se que o aluno/formando _____

_____Cartão de Cidadão n.º _____ frequentou/encontra-se a frequentar, neste Estabelecimento de Ensino/Entidade Formadora, o seguinte curso

_____

_____

_____, ao abrigo de (diploma legal que regulamenta o curso) _____, tendo-o concluído em/prevendo-se que o venha a concluir até ___/___/_____.

_____, _____ de _____ de 2024

O Diretor/Responsável competente,